PREÂMBULO

Tester Silva , portador do RG: nº 16523321, inscrito no CPF sob nº 09601057609 , residente e domiciliado na cidade Betim - mg, vem respeitosamente, através do presente, com fulcro no quanto disposto no art. 281, [paragrafo único, [I / II] , da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme alterada ("Código de Trânsito Brasileiro"), da Resolução 299 de 04 de dezembro de 2008 e da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Trânsito ("Contran"), apresentar DEFESA PRÉVIA contra o Auto de Infração nº 111222, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir.

DO VEÍCULO E DA INFRAÇÃO

Foi recebido o Auto de Infração nº111222, expedido pelo DETRAN MG, acerca da ocorrência de infração de trânsito por , conduta prevista no artigo do Código de Trânsito Brasileiro. A autuação ocorreu enquanto o veículo PALIO, de placa LUU4444 era conduzido pelo [ora Recorrente / representante do Requerente].

FATOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

O art. 280, inciso II, do CTB, exige que conste do auto de infração o "<u>local</u>, data e hora do cometimento da infração".

Porém, no caso em questão, seria absolutamente impossível a infração ter sido cometida em (local), conforme auto de infração, pois o veículo se encontrava ..., conforme provas anexas, o que evidencia a necessidade de cancelamento do presente auto de infração por este Órgão.

Tal fato inclusive coloca em dúvida a precisão e o correto funcionamento do equipamento, que não deve estar recebendo a manutenção adequada.

Desta feita, diante de tudo quanto se asseverou, torna-se imperioso concluir pela improcedência do presente auto de infração, ou antes, pelo necessário arquivamento desse.

DOCUMENTOS

Documento do carro

Foto da infração

